

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 023/2001.

"Reduz vencimentos de cargos comissionados - confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de Coordenador Administrativo e Adjunto de Coordenação Administrativa do quadro de pessoal do Município de Água Doce do Norte/ES, de que trata o inciso I e inciso III da lei 008/2001 de 12/01/2001, e o cargo de Assessor de assuntos Jurídico e Administrativo do quadro de pessoal do Município de Água Doce do Norte/ES, de que trata o inciso II da lei 008/2001, ficam reduzidos nos termos da presente lei para os seguintes valores:

- I - Cargo de Coordenador Administrativo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- II - Cargo de Adjunto de Coordenação R\$ 786,24 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
- III - Cargo de Assessor de Assuntos Jurídico e Administrativos R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte/ES, aos 02 de julho de 2.001.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO  
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM  
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Lei nº 023/2001

DATA: 02/07/2001 HORAS \_\_\_\_\_

R. Oliveira  
RESPONSÁVEL